



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1415/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0301/14.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Dr. Calvo, que visa denominar Travessa Luiz Manoel das Neves, o logradouro público inominado que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, entre a Rua Monte Azul Paulista e a Avenida Deputado Cantídio Sampaio e termina aproximadamente 103 metros além do seu início, localizada no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

Conforme se extrai das informações prestadas pelo Poder Executivo, a proposição atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ademais, o art. 5º, I, da referida Lei veda a existência de denominações homônimas e há nos autos informação do Poder Executivo acerca da inexistência de homonímia à denominação proposta.

Com efeito, o projeto atende a todos os requisitos legais e merece prosperar, na forma do substitutivo ao final apresentado, que pretende apenas adequar a descrição do local àquela sugerida pelo Executivo às folhas 34.

Por se tratar de denominação de logradouro inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do substitutivo ao final sugerido, o qual visa adequar a descrição do logradouro à descrição fornecida pelo Executivo às fls. 36:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0301/14.

Denomina Travessa Luiz Manoel das Neves, o logradouro público inominado que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, entre a Rua Monte Azul Paulista e a Avenida Deputado Cantídio Sampaio e termina aproximadamente 103 metros além do seu início, localizada no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

Art. 1º Fica denominado Travessa Luiz Manoel das Neves, o logradouro público inominado que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, entre a Rua Monte Azul Paulista e a Avenida Dep. Cantídio Sampaio e termina aproximadamente 103 metros além do seu início, localizado no Distrito do Jaraguá, Subprefeitura Pirituba Jaraguá.

Art. 2º As despesas advindas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29.10.2014.

Goulart - PSD - Presidente

George Hato - PMDB - Relator

Andrea Matarazzo - PSDB
Arselino Tatto (PT)
Conte Lopes (PTB)
Roberto Tripoli - PV
Sandra Tadeu - DEM
Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/10/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.